



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 417/2026

Sugestão ao Executivo para a realização e publicação de Edital de Chamamento Público/Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Permissão de Uso Temporário, a Título Precário e Oneroso, de área pública delimitada, segura e tecnicamente viável no pátio do Complexo do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, destinada à instalação e exploração comercial transitória de cafeteria móvel, quiosque, contêiner de conveniência ou food truck, durante a execução das obras do Anexo II.

Solicita-se, após os trâmites regimentais, que seja enviada cópia da presente indicação ao Poder Executivo, para que realize a seguinte providência:

Sugestão ao Executivo para a realização e publicação de Edital de Chamamento Público/Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Permissão de Uso Temporário, a Título Precário e Oneroso, de área pública delimitada, segura e tecnicamente viável no pátio do Complexo do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, destinada à instalação e exploração comercial transitória de cafeteria móvel, quiosque, contêiner de conveniência ou food truck, durante a execução das obras do Anexo II.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo garantir uma alternativa adequada de alimentação para servidores, visitantes e, especialmente, acompanhantes de pacientes que permanecem em vigília no Hospital Municipal durante o período de execução das obras do Anexo II.

Conforme informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal e pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, por meio do Ofício nº 10-A/4807-SMGDD/DEXP/CGT e do Ofício nº 508/2026/MWBB-FSNH, em resposta ao Requerimento nº 1130/2026 deste Gabinete, a demolição do prédio onde funcionava a antiga cantina hospitalar decorre de questões técnicas e sanitárias relacionadas às obras de ampliação do Hospital Municipal.

Entretanto, a desativação da cantina deixou de oferecer aos acompanhantes e trabalhadores uma alternativa de alimentação dentro do complexo hospitalar, fazendo com que sejam obrigados a se deslocar até estabelecimentos comerciais situados nas vias públicas do entorno.

Embora o Serviço de Nutrição e Dietética – SND assegure a alimentação dos pacientes internados e as refeições dos plantonistas em jornadas prolongadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

permanece a necessidade de atendimento alimentar aos acompanhantes, visitantes e demais usuários do complexo hospitalar.

A situação merece especial atenção porque muitos acompanhantes permanecem por longos períodos junto aos pacientes, inclusive durante a noite e a madrugada, encontrando dificuldades para se ausentar do hospital em busca de alimentação.

Além disso, o deslocamento para áreas externas pode representar riscos desnecessários à segurança, especialmente para pessoas emocionalmente fragilizadas pela internação de familiares, bem como em períodos de condições climáticas adversas.

A instalação temporária de uma cafeteria móvel, quiosque, contêiner de conveniência ou food truck em área previamente delimitada e considerada segura permitiria solucionar parte significativa desse problema sem a necessidade de construção de uma nova estrutura permanente.

A proposta também poderá ser implementada mediante procedimento público de chamamento ou credenciamento, com permissão de uso temporário, precário e oneroso, de modo que a instalação, operação e manutenção da estrutura sejam de responsabilidade do particular autorizado, observadas as exigências legais, sanitárias, urbanísticas e de segurança aplicáveis.

Trata-se, portanto, de medida de caráter temporário, compatível com o período de execução das obras e que poderá proporcionar maior comodidade, segurança e dignidade aos acompanhantes, visitantes e trabalhadores do Hospital Municipal, sem representar, em princípio, a necessidade de investimento direto do Município ou da Fundação para a exploração da atividade comercial.

Diante do exposto, requer-se ao Poder Executivo Municipal e à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH que avaliem e adotem as providências necessárias para viabilizar, com a maior brevidade possível, a abertura de Chamamento Público/Credenciamento para a instalação temporária de estrutura destinada à comercialização de alimentos e bebidas no pátio do Complexo do Hospital Municipal, em local seguro e compatível com a execução das obras do Anexo II.

Certos de contar com a atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para colaborar na discussão e na implementação desta iniciativa.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2026.

Vereador Felipe Kuhn Braun

Obs.: Redação conforme o original do autor.
/AU



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
